

## 1. OBJETIVO

---

- 1.1. Disponibilizar ao participante/Segurado e/ou a seus dependentes, um serviço ligado à rede referenciada por meio do Programa Taki Mais Saúde, de acordo com as condições deste regulamento;
- 1.2. **O Taki Mais Saúde permite a realização de consultas, exames e procedimentos médicos com até 65% de economia nas áreas da medicina tradicional, medicina complementar, nutrição e prevenção e estética.**
- 1.3. Os profissionais e empresas credenciados à rede oferecem para os usuários do programa preços diferenciados em seu atendimento;
- 1.4. Os valores praticados nos serviços de saúde são estabelecidos com base nas tabelas **AMB** ou **CBHPM** e nos serviços de bem-estar e qualidade de vida, com base na indicação de um percentual de desconto sobre o preço de tabela daquele serviço;
- 1.5. O Taki Mais Saúde não realiza intermediação financeira dos serviços utilizados por seus clientes na rede credenciada, podendo o profissional realizar a cobrança utilizando-se dos meios de pagamento disponíveis em seu estabelecimento. **O custeio dos valores cobrados pelo profissional da rede é de inteira responsabilidade do Segurado e/ou seus dependentes.**

## 2. PARTICIPANTES/ SEGURADOS

---

### Plano Individual

- 2.1. O plano individual prevê a prestação de serviços para o Participante/ Segurado principal do Seguro, conforme plano contratado.

### Plano Familiar

- 2.2. O plano familiar prevê a prestação dos serviços ao Segurado Principal, seu Cônjuge ou Companheiro legalmente reconhecido, Filhos e Pais, limitado a 3 dependentes, conforme plano contratado.

## 3. ÂMBITO TERRITORIAL

---

- 3.1. Os serviços serão prestados em todo o território nacional.

#### **4. PROCEDIMENTO PARA O ATENDIMENTO**

---

- 4.1.** O acionamento deve ser feito mediante contato telefônico com a Central de Assistência, quando o participante/ Segurado deverá descrever o tipo de atendimento que necessita. A Central de Assistência está apta a realizar os seguintes procedimentos: Localização de especialistas credenciados, Agendamento e Reagendamento de Consultas ou Procedimentos, Informação de Preços, Local do Atendimento, Horário e Data do procedimento agendado.
- 4.2.** O retorno ao usuário com a confirmação do agendamento ou reagendamento poderá ocorrer em até 48 horas após o contato inicial. Para solicitar o atendimento ligar para: **0800 749 0009** (discagem gratuita).

#### **5. SERVIÇOS**

---

##### **CATEGORIAS DE SERVIÇOS:**

##### **5.1.1. CONSULTAS:**

- a) Alergologia;
- b) Cardiologia;
- c) Clínico Geral;
- d) Cirurgia Plástica;
- e) Cirurgia Geral;
- f) Dermatologia;
- g) Endocrinologia;
- h) Gastroenterologia;
- i) Genérica Médica;
- j) Geriatria;
- k) Ginecologia / Obstetrícia;
- l) Homeopatia;
- m) Infectologia;
- n) Mastologia;
- o) Neurologia;
- p) Oftalmologia;
- q) Oncologia;
- r) Ortopedia/Traumatologia;
- s) Otorrinolaringologia;
- t) Pediatria;
- u) Pneumologia;
- v) Proctologia;

- w) Psiquiatria;
- x) Reumatologia;
- y) Urologia.

**5.1.2. EXAMES:**

- a) Análises clínicas;
- b) Anatomia patológica;
- c) Audiometria;
- d) Citopatologia;
- e) DNA;
- f) Eletrocardiograma;
- g) Eletroneuromiografia;
- h) Endoscopia;
- i) Exame de ginecologia;
- j) Genética médica;
- k) Radiologia;
- l) Ressonância magnética;
- m) Teste ergométrico;
- n) Tomografia;
- o) Ultrassonografia.

**5.1.3. MEDICINA COMPLEMENTAR:**

- a) Acupuntura;
- b) Estética;
- c) Feng Shui;
- d) Fisioterapia;
- e) Fonoaudiologia;
- f) Massoterapia;
- g) Nutrição;
- h) Pilates;
- i) Psicologia;
- j) Reiki;
- k) RPG;
- l) Shiatsu;
- m) Terapia Floral;
- n) Terapia Ocupacional;
- o) Watsu Terapia.

**5.1.4. ODONTOLOGIA:**

- a) Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo;
- b) Clareamento a laser;
- c) Clínico geral – Odonto;
- d) Endodontia;
- e) Estética Odontológica;
- f) Implante Dentário;
- g) Odontopediatria;
- h) Periodontia;
- i) Radiologia – Odonto.

**6. CUSTO DO SERVIÇO**

---

- 6.1. O custo do serviço poderá sofrer reajuste a pedido da prestadora de serviços. Na ocorrência de alterações do valor, a **CAPEMISA** passará a cobrar o novo valor acordado.

**7. VIGÊNCIA**

---

- 7.1. A assistência Rede Referenciada vigorará enquanto estiver em vigor o produto do qual faz parte o participante/ Segurado.